



Resolução CMS nº 11/2014 de 10 de Dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe os artigos 18, § 2º, alínea 'e', e artigo 21, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto;

Considerando a necessidade de acompanhamento constante dos serviços de Urgência e Emergência pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de se criar uma Comissão Permanente de Urgência e Emergência, resolve:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Permanente de Urgência e Emergência, que será composta por 04 (seis) membros titulares, sendo 01 Conselheiro Municipal de Saúde (gestor e prestador), 01 Conselheiro Municipal de Saúde (trabalhador) e 02 Conselheiros Municipal de Saúde (usuários), respeitando-se a paridade, eleitos em plenária ordinária do CMS sendo eles:

- Jorge Luiz Freitas Vasconcelos (Usuário);
- Odair Roberto de Oliveira (Usuário);
- Ely Eduardo Saranz Camargo (Trabalhador);
- Rosana Helena Rosan (Gestor/Prestador).

I – A comissão formada elegerá entre seus membros um Coordenador;

II – O Coordenador convocará as reuniões da Comissão de Urgência e Emergência sempre que se fizer necessário.

Art. 2º. A Comissão de Urgência e Emergência terá as seguintes atribuições:

I - acompanhar constantemente os serviços de Urgência e Emergência;

II – apresentar ao Plenário do Conselho sugestão para melhoria e implementação da política de saúde referente ao serviço de Urgência e Emergência;

III – comunicar ao Plenário do Conselho, para deliberação do mesmo, o descumprimento das políticas públicas referentes aos serviços de Urgência e Emergência, bem como eventuais irregularidades no âmbito da Urgência e Emergência;

Art. 3º. Essa Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Matheus José Theodoro
Presidente CMS